



**Estado do Maranhão
Câmara Municipal de João Lisboa
Mesa Diretora**

PROJETO DE LEI Nº 03/2026

Concede a Revisão Geral Anual aos Servidores Comissionados do Poder Legislativo Municipal de JOÃO LISBOA/MA observando o disposto nos incisos VI e VII do art. 29, no art. 29-A e art. 37, X, todos da Constituição Federal e, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO, aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

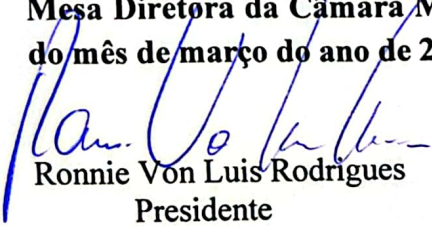
Art. 1º Fica concedida revisão geral anual sobre os valores da remuneração dos servidores comissionados do quadro de pessoal do Poder Legislativo, no percentual de 6,79% (seis virgula setenta e nove por cento) correspondente ao reajuste do salário mínimo que teve por base a inflação em 12 meses (até dezembro) e mais três pontos percentuais (ganho real) relativos à expansão do PIB em 2025.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento do Poder Legislativo.

Art. 5º O anexo I é parte integrante da presente Lei, para todos os efeitos legais.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, aos 11 dias do mês de março do ano de 2026.


Ronnie Von Luis Rodrigues
Presidente

Meuryane Bezerra da Silva
Vice-Presidente


Geneilson Dourado da Silva
Secretário


João Lopes de Sousa Filho
Tesoureiro



Estado do Maranhão
Câmara Municipal de João Lisboa
Mesa Diretora

ANEXO I
QUADRO DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO

Cargos	Quantidade	VALOR
Assessor Contábil	1	R\$ 5.125,92
Assessor de Comunicação	1	R\$ 1.621,00
Assessor de Controle Interno	1	R\$ 2.926,09
Assessor Jurídico da Presidência	1	R\$ 5.125,92
Assessor Parlamentar	12	R\$ 1.621,00
Chefe de Gabinete	1	R\$ 3.015,74
Secretário Administrativo	1	R\$ 2.779,79
Diretor Geral	1	R\$ 5.125,92
Supervisor (a) de Serviços Gerais	1	R\$ 1.621,00



Estado do Maranhão
Câmara Municipal de João Lisboa
Mesa Diretora

PROJETO DE LEI Nº 03/2026

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade conceder a Revisão Geral Anual aos servidores comissionados do Poder Legislativo Municipal, com o objetivo de recompor as perdas inflacionárias acumuladas no período e preservar o poder aquisitivo da remuneração desses servidores.

A proposta encontra amparo no art. 37, inciso X da Constituição Federal, que assegura a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, sempre na mesma data e sem distinção de índices, como forma de garantir a atualização monetária das remunerações diante da inflação verificada ao longo do tempo.

Importa ressaltar que a presente medida não constitui aumento real de remuneração, mas apenas a recomposição das perdas inflacionárias ocorridas no período, buscando manter o equilíbrio entre a remuneração percebida e o custo de vida, de modo a evitar a defasagem salarial dos servidores que exercem funções de relevante apoio às atividades legislativas.

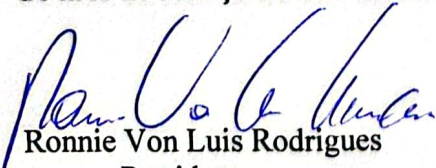
Os servidores comissionados desempenham atribuições essenciais ao funcionamento administrativo e institucional do Poder Legislativo Municipal, contribuindo diretamente para a execução das atividades parlamentares, administrativas e legislativas da Câmara Municipal. Dessa forma, a revisão anual de seus vencimentos constitui medida justa e necessária para assegurar a manutenção do valor real de suas remunerações.

Destaca-se, ainda, que a concessão da revisão observará índice oficial de inflação e respeitará os limites estabelecidos pela legislação vigente, especialmente no que se refere às normas de responsabilidade fiscal e à disponibilidade orçamentária do Poder Legislativo Municipal, garantindo o equilíbrio das contas públicas.

Diante do exposto, a presente proposição visa assegurar a atualização monetária da remuneração dos servidores comissionados da Câmara Municipal, em conformidade com os princípios constitucionais da legalidade, moralidade administrativa, valorização do servidor público e responsabilidade na gestão fiscal.

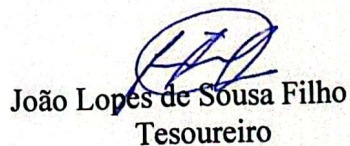
Assim, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres vereadores, confiantes de que sua aprovação representará medida justa, legal e necessária para a adequada valorização dos servidores do Poder Legislativo Municipal.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, aos 11 dias do mês de março do ano de 2026.


Ronnie Von Luis Rodrigues
Presidente

Meuryane Bezerra da Silva
Vice-Presidente


Geneilson Dourado da Silva
Secretário


João Lopes de Sousa Filho
Tesoureiro